



**Decreto Nº 2327 - de 28 de Junho de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.500,00 as dotações do Município de IBERTIOGA

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 831, 10 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.500,00 ( nove mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

2.02.00.04.122.0002.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	2.000,00

**Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA**

2.04.02.10.301.0009.2.0021-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

----- R\$ 1.000,00

2.04.02.10.301.0009.2.0021-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 6.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 6.000,00

**Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

2.05.02.12.361.0003.2.0041-119 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

----- R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 1.500,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 1.500,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 9.500,00

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **9.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na

forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

2.02.00.04.122.0002.2.0009-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

----- R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 2.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 2.000,00

**Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA**

2.04.02.10.301.0009.2.0022-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS

----- R\$ 5.000,00

2.04.02.10.301.0009.2.0026-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO NASF

----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 6.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 6.000,00

**Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

2.05.02.12.367.0003.2.0045-119 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

----- R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 1.500,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 1.500,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 9.500,00

**Total Geral Anulado** ----- R\$ **9.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 28 de Junho de 2019

\_\_\_\_\_  
 JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 653.797.568-91

Publicado em 28/06/2019  
 Assinatura